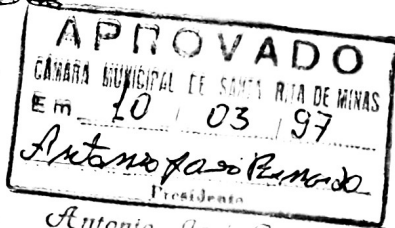




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 005/97

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 004/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Minas, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

José Izidro Filho
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Assessoramento e Apoio Administrativo de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, por seu Presidente, "Ad Referendum" do Plenário, de acordo com o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os serviços administrativos e de apoio às funções legislativas da Câmara Municipal serão executados por pessoal próprio, subordinados à Presidência do Legislativo e constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Em face a Autonomia Administrativa e financeira da Câmara Municipal, a Criação, a Extinção e a Transformação de seus Cargos ou Funções, será feito através de Resolução, proposta pela Mesa ao Plenário e aprovada por maioria simples.

Art. 4º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a celebrar convênios com o Poder Executivo ou qualquer ente de Direito Público, visando a cessão de servidores.

Art. 5º - A autorização prevista no Artigo anterior estende-se às Instituições de Ensino Superior, visando a contratação de Estagiários; em qualquer dos casos, dependerá de deliberação por maioria simples do Plenário.

Continua...

Continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

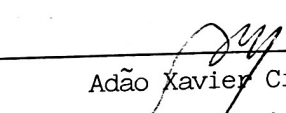
Continuação...

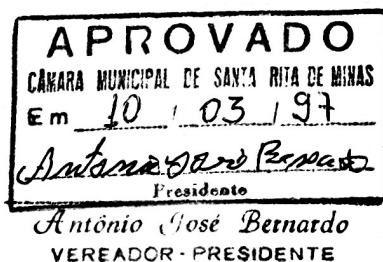
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

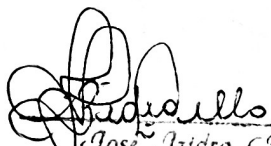
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Anexo I da Lei Complementar nº 004/96.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Rita de Minas-MG., 27 de fevereiro de 1.997.


Adão Xavier Cimini
Prefeito Municipal



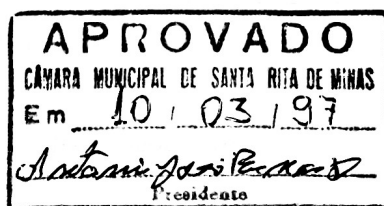

José Izidro Filho
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS	SÍMBOLO
Contador	01	224,00	CCL/2
Assessor Jurídico	01	336,00	CCL/4
Assessor Parlamentar	01	224,00	CCL/2
Motorista	01	280,00	CCL/3
Secretário (a)	01	280,00	CCL/3
Auxiliar Parlamentar	01	168,00	CCL/1



Antônio José Bernardo
VEREADOR - PRESIDENTE

José Izidro Filho
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO